DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL, por sua Mesa Diretora, decreta:

Art. 1º Fica concedida a recomposição da perda do poder aquisitivo da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano em 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), considerado o IPCA acumulado de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão à conta da dotação orçamentária específica, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, em 16 de janeiro de 2025.

Luciano Lugão da Silva
Presidente

Paulo Virgílio da Silva - Paulinho
1º Vice Presidente

Thiago Lucas Silva Reis
2º Vice Presidente

Geraldo Cristiano Alves Valentim
1º Secretário

Reginaldo Messias da Silva
2º Secretário